

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI Nº 02/2021

***“AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINACEIRO ATÉ O MONTANTE DE R\$
446.587,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E
QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E
SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.***

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereadora Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

Projeto este com objetivo de Criação de Ficha do Convenio 159/2020PJ/DER/RO, que tem como objeto a aquisição e instalação de tubos PEAD (CORRUGADO).

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o quórum da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor, existe a necessidade deste incremento para uma melhor organização dos trabalhos em prol dos municípios.

1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Por derradeiro, quanto à técnica legislativa, não existem reparos a serem realizados no corpo do projeto de lei.

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 02/2021

Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2021

.....

Vereadora Marluci Gabriel Barbosa

Relator da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

.....

Brás Carlos Correia

Presidente da COSAMA

Acompanho o voto do Vereador Relator.

.....

Edison Crispin Dias

Secretário da COSAMA

2